



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 198/2013

Dispõe sobre a criação do programa permanente de treinamento para motoristas e cobradores de empresas de ônibus, visando tratamento adequado às pessoas idosas, gestantes e deficientes físicos, neste município.

Autoria: Vereador Celso Ávila.

Denis Eduardo Andia, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Celso Ávila e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A empresa concessionária de transporte coletivo por ônibus do município ficará obrigada a implantar o Programa Permanente de Treinamento para motoristas e cobradores, com o objetivo de um melhoramento constante no tratamento dispensado às pessoas idosas, gestantes e deficientes físicos, na prestação de seus serviços.

Parágrafo único – O programa deverá contemplar, no mínimo, um curso por ano a cada funcionário das categorias referidas, além de treinamento inicial, obrigatório na admissão do funcionário.

Art. 2º A empresa deverá comprovar a realização dos cursos de treinamento, identificando aqueles que frequentaram e obtiveram êxito no treinamento, na forma de ato regulamentar.

Art. 3º A inobservância desta Lei sujeitará a empresa na multa de R\$ 600,00 (seiscentos reais), valor que deverá ser multiplicado pelo número de funcionários em desacordo com as exigências da presente lei, tendo como referência o mês da apuração da irregularidade.

Parágrafo único – A multa será aplicada mês a mês até que a empresa infratora regularize a situação.

PROTOCOLO Nº: 10859/2013 DATA: 04/11/2013 HORA: 12:05 USUÁRIO: HENRIQUE



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 04 de Novembro de 2013.

Celso Ávila
-vereador-

PROTOCOLO Nº: 10859/2013 DATA: 04/11/2013 HORA: 12:05 USUÁRIO: HENRIQUE



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Exposição de Motivos

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Celso Ávila, que dispõe sobre a criação do programa permanente de treinamento para motoristas e cobradores de empresas de ônibus, visando tratamento adequado às pessoas idosas, gestantes e deficientes físicos em Santa Bárbara d'Oeste.

Sabemos que em muitas situações, motoristas e cobradores, não tem a devida atenção para este público, onde frequentemente, reclamam de um tratamento mais adequado e que não observam suas limitações físicas.

Se faz necessário, um programa específico para o atendimento a estas demandas, visto que o transporte coletivo é utilizado por um grande número de pessoas e geralmente não são observados a preferência deste público.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 04 de Novembro de 2013.

Celso Ávila
-vereador-

PROTOCOLO Nº: 10859/2013 DATA: 04/11/2013 HORA: 12:05 USUÁRIO: HENRIQUE